

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Instituto Santarritense de Esporte, Cultura e Lazer - INSEL	CNPJ: 08.331.438/0001-64
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
<i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> Fundado aos 10 dias de março de 2006, o Instituto Santarritense de Esporte e Lazer - INSEL, é uma organização não-governamental, sem fins econômicos, de natureza esportiva e social, criada com o objetivo de democratizar o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer. Tem por objetivo principal proporcionar os recursos necessários para viabilizar o acesso ao esporte à todos os públicos, sem distinção de idade, sexo, etnia, cultura, no entanto priorizando o atendimento à crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades para que se tornem cidadãos ativos e incentivadores de um estilo de vida saudável. No ano de 2006, em parceria com instituições de ensino locais (ETE "FMC" e INATEL), o INSEL deu início às suas atividades ofertando aulas gratuitas de natação e hidroginástica para toda a comunidade. No ano de 2010, necessitando de um local onde pudesse dar continuidade à seus projetos nas temporadas mais frias do ano, O INSEL firmou contrato de aluguel de um estabelecimento de 739m², disposto de 1 piscina aquecida de 12,5m X 6m, 1 sala de musculação de 200m² e duas salas para realização de aulas, reuniões, oficinas, palestras e afins, onde atualmente são desenvolvidos boa parte de seus projetos, pois também, em parceria com PSF's, instituições e associações de bairros, realiza atendimentos externos. Visando a excelência na realização de sua proposta estatutária, o INSEL conta com uma experiente equipe de colaboradores: são profissionais de educação física, estagiários, recepcionistas, encarregados de manutenção e limpeza, gerentes administrativos e coordenadores de projetos, voluntários ou não, além de profissionais de serviços terceirizados. Realiza seu atendimento de segunda à sexta-feira, das 6h às 11h e das 14h às 21h, e aos sábados das 9h às 12h. Cada atividade tem duração mínima de 45 minutos. Atualmente os principais projeto em desenvolvimento são: Super Kids (prioriza o atendimento à crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social), Super Heroes (Atendimento ao público com algum tipo de deficiência e/ou necessidades especiais), Geração Esportiva (atende todos os públicos, priorizando o em situação de risco social) e o INSEL Sport Center (de fins não econômicos, atende todos os públicos e tem por objetivo garantir a sustentabilidade do instituto).	
3. Justificativas	
<i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i>	

Comissão de Seleção

Plano de Trabalho

☒ **APROVADO**

☐ Solicitação de Correção



O INSEL tem por finalidade a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, contribuindo de forma intersetorial para uma educação integral humana. No cumprimento de seu objeto social, o INSEL promove a defesa e garantia de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, por meio de ações que convergem para a estruturação de conceitos e práticas metodológicas que fundamentam um esporte que é para todos, base para Políticas Públicas que visam ver-se cumpridos os direitos constitucionais à educação, ao esporte, à cultura e ao lazer. Suas ações são destinadas ao atendimento direto à crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, e são realizadas por meio de programas e projetos esportivos, culturais, socioeducativos e de lazer, além de programas e projetos acadêmicos e científicos, envolvendo tecnologia e inovação, estes destinados à estagiários e profissionais das diversas áreas das competências abordadas, a fim de criar oportunidades e facilidades no fôlego do ensino e do desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, cumprindo assim sua responsabilidade como membro da sociedade civil de efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, comunitária e ao melhor aproveitamento e aprimoramento para o mercado de trabalho. O Instituto Santarritense de Esporte, Cultura e Lazer - INSEL, tem por princípios: I – a contribuição para o fortalecimento esportivo, socialização da criança e do adolescente, do adulto, do idoso e pessoa com deficiência, com base no fortalecimento do Estado Democrático, na valorização da participação cidadã, na promoção da cidadania ativa e do controle social sobre as políticas públicas sociais para todos; II – prevista na Constituição da República Federativa do Brasil, garantia de direitos para todos os cidadãos; III – o resgate da integridade física, psicológica, moral e a promoção do bem estar de todos, contribuindo para a formação do cidadão crítico e participativo. Na educação através do esporte desenvolvem-se habilidades, sendo estas essenciais para a obtenção de novos conhecimentos. O desenvolvimento de novas competências faz com que as crianças e jovens aprendam a conviver em um meio social de diferenças, tanto culturais como de classes, preparando-as para enfrentar as dificuldades sociais, as conquistas e preparando-as para a vida. Através de pesquisas realizadas entre crianças e jovens de baixa renda, pudemos verificar que a grande maioria não possui recursos financeiros que possibilitem seu acesso aos esportes classificados por eles mesmos como "elitizados" ou "esportes de rico", estes que costumam ser desenvolvidos por entidades desportivas particulares, ferindo assim o direito à inclusão como um todo. Também por este motivo o INSEL existe, para somar ao poder público municipal, de forma a ser seu parceiro no cumprimento ao Art. 16 da Lei do ECA, dando oportunidade aos cidadãos santarritenses, para que desenvolvam suas potencialidades de forma harmoniosa e não seletiva, visando o aprimoramento do ser humano.	"esportes de rico", estes que costumam ser desenvolvidos por entidades desportivas particulares, ferindo assim o direito à inclusão como um todo. Também por este motivo o INSEL existe, para somar ao poder público municipal, de forma a ser seu parceiro no cumprimento ao Art. 16 da Lei do ECA, dando oportunidade aos cidadãos santarritenses, para que desenvolvam suas potencialidades de forma harmoniosa e não seletiva, visando o aprimoramento do ser humano.
4. Objetivos	4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas) Motivação para a prática esportiva, por meio da oferta de oportunidades e do despertar da percepção de competência individual, de forma a formar cidadãos ativos e adeptos de um estilo de vida saudável. 4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das crianças, adolescentes e jovens com e sem deficiência e/ou necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade social e, ao mesmo tempo, capacitar o futuro profissional da área da educação física para desenvolver o ensino das atividades físicas para pessoas com necessidades especiais e/ou deficiência, por meio da vivência de situações concretas de ensino-aprendizagem;

Proporcionar a oportunidade de vivência e prática da nataç o, proporcionando condicionamento f sico, bem estar e garantindo novas amizades;

Proporcionar condi  es para que a pr tica da nata  o se torne acess vel   todos os p blicos, abordando a conscientiza  o da seguran a aqu tica e preserva  o   vida, e explorando o reconhecimento dos profissionais que atuam na nata  o infantil e adaptada;

Oferecer pr ticas esportivas educacionais, adaptadas e atividades complementares;

Propiciar atividades de est mulos psicomotores e palestras informativas;

Apresentar condi  es adequadas para a pr tica esportiva e adaptada de qualidade;

Contribuir para a diminui  o da exposi  o aos riscos sociais (preconceito, drogas, prostitui  o, grav idez precoce, criminalidade, trabalho infantil) e para a conscientiza  o da import ncia da pr tica esportiva;

Realizar a integra  o com as comunidades envolvidas;

Proporcionar a oportunidade de viv ncia e pr tica da muscula  o, apoio fundamental para qualquer esporte. Al m de aumentar a imunidade, a f r a e a auto-estima, tamb m ajuda a diminuir a perda natural de musculatura, ocasionadas pelo avan o da idade.

5. Descri  o do Objeto a ser executado

SELE  O DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZA  O DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N  13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUN C PIO DE SANTA RITA DO SAPUCA , ATRAV S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA ATUA  O NA  REA CULTURAL DO MUN C PIO.

6. Cronograma de Execu  o

(Descri  o das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execu  o das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Ministrar aulas em diversas modalidades esportivas.

N�	ETAPA Descri��o	PER�ODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
		In�cio	Fim	Descri��o	Quant.	Descri��o	Per�odo	Quant.
1	Atendimento nas diversas modalidades propostas	setembro-19	dezembro-19	Crian�as e adolescentes atendidos	250	Lista de Presen�a	Mensal	4
				Jovens, adultos e/ou idosos atendidos	100	Fotos e xerox das reportagens	Semestral	1
				Crian�as e adolescentes com necessidades especiais	15			

* Recesso no per odo de 15/12/2019 a 02/01/2020



7. Previsão de Receitas e Despesas										
(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)										
7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)										
Valor do Repasse do Concedente: 40.000,00										
7.2 Descrição das Despesas										
Nº	DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	Descrição									
1	Aluguel de imóvel para sede administrativa e realização das atividades propostas		Mês	3	7.528,50	22.585,50				
2	Professor de Educação Física 1		Mês	2	987,62	1.975,24				
3	Professor de Educação Física 2		Mês	1	1.820,00	1.820,00				
4	Faxineira		Mês	2	947,60	1.895,20				
5	Recepcionista 1		Mês	2	947,60	1.895,20				
6	Supergásbras - Abastecimento gás para aquecimento piscina		Mês	1	1.242,81	1.242,81				
7	CEMIG - Energia Elétrica		Mês	1	4.102,45	4.102,45				
8	CEMIG - Energia Elétrica		Mês	1	2.036,00	2.036,00				
9	COPASA - Água e Esgoto		Mês	2	750,00	1.500,00				
10	13º Faxineira		Anual	1	947,60	947,60				
Total das Despesas:						40.000,00				
7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente										
Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL			
Valor										
Mês	7	8	9	10	11	12				
Valor				13.623,76	13.197,32	13.178,92	40.000,00			
8. Prestação de Contas										
Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)					Periodicidade					
					Anual					
Total										



9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de setembro de 2019.


Tatiane Bono Costa

Presidente do(a) Instituto Santarritense de Esporte e Lazer - INSEL

